



DECRETO Nº 036/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

“Retifica o Artigo 1º do Decreto 053/2023, de 06 de junho de 2023, o qual dispõe sobre contratações por tempo determinado para atender necessidades de excepcional interesse público municipal, nos termos do Art. 5º, Parágrafo Único da Lei Municipal 401/2018 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 401/2018,

Considerando a necessidade excepcional de prorrogações de contratações por tempo determinado, na qual vincula-se a serviços públicos continuados essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica PRORROGADO por igual período, 12 (doze) meses a contar da data do Edital de convocação nº 001/2022 do Processo Seletivo, publicado em 22 de junho de 2022, contando a prorrogação da data final da entrega de documentos, sendo 30/06/2022, as contratações temporárias de excepcional interesse da administração pública deste município, nos termos da Lei nº 401/2018 em seu Art. 5º, Parágrafo Único.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA, 23 de maio de 2024.

Flávio da Silva Carvalho
Prefeito Municipal